



## **PROJETO DE LEI N.º 263/XIV/1.ª**

### **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português**

#### **Contributo do Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários**

O projeto de lei supra identificado, apresentado pelo grupo parlamentar do PCP e atualmente em período de apreciação pública, visa consagrar no Código do Trabalho a obrigatoriedade do subsídio de refeição e em valor não inferior ao praticado na função pública.

Enquadrando o projeto de lei em apreciação, é sabido que nos últimos anos se tem verificado, por via legislativa, uma clara aproximação entre o setor público e o setor privado no que respeita aos regimes jurídico-laborais, equiparando-se direitos e deveres dos respetivos trabalhadores.

No que respeita ao subsídio de alimentação, o SNQTB é de opinião, aliás, que a grande maioria dos trabalhadores em Portugal, encontrando-se, ou não, ao abrigo de regimes constantes de instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT), já beneficiará da atribuição do subsídio de alimentação, prestação esta perfeitamente vulgarizada no mercado de trabalho.

Por outro lado, atenta a redação proposta e considerando que o tecido empresarial português é essencialmente composto por pequenas e médias empresas, consideramos que o valor de referência proposto não constituirá encargo tal que possa colocar em risco a viabilidade dessas empresas, considerando, até, os benefícios fiscais em vigor, designadamente a isenção de TSU e IRS (até certo montante), no caso de o pagamento ser realizado através de cartão ou vale de refeição.



Nessa conformidade, considerando o proposto no atual projeto de lei, subscrevemos e acolhemos favoravelmente, tanto a consagração legal do direito ao subsídio de alimentação para todos os trabalhadores, como a sua equiparação ao valor praticado na função pública.

É assim este o contributo do Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários relativamente às alterações legislativas ora propostas pelo PCP.

Lisboa, 14 de maio de 2020

A DIREÇÃO

**LUÍS CARDOSO BOTELHO**  
Vice-Presidente da Direção

**PAULO GONÇALVES MARCOS**  
Presidente da Direção